



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.731, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional Especial**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$354.820,28(trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2051	Modernização e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Ação	2.001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Conta Econômica	31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores - (Fonte 100)	64.820,28
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado - SEMINS - (DR 100)	290.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$354.820,28 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), verificada na fonte 100 do TCE/MG - Recurso Ordinário; conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
***"TERRA DO PADRE VICTOR"***

Três Pontas - MG, 22 de dezembro de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**